



Ofício 94012005 16/03/05

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

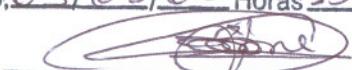
Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450  
CNPJ. 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) Vereadora Marla Tureck Diniz [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
[vereadora\\_marlatureck@camaracm.com.br](mailto:vereadora_marlatureck@camaracm.com.br) Bancada do PSDB

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 037

Protocolo N° 406/2005

Campo Mourão, 09/03/05 Horas 15:07

  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

10/03/05

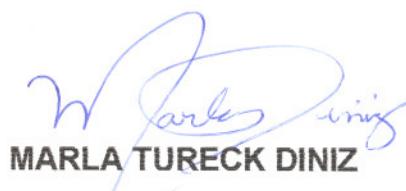
  
PRESIDENTE

A Vereadora que subscreve respaldada no Regimento desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, requer que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito **NELSON TURECK**, indicando que inclua no site [www.campo\\_mourao.pr.gov.br](http://www.campo_mourao.pr.gov.br), no arquivo de leis todas as leis municipais e não somente no arquivo histórico do site, biografia de todos os prefeitos de campo mourão. Que se inclua a planta geral do município, com informações dos nomes de ruas, bairros e localizações de próprios públicos, faculdades, hotéis, restaurantes e etc. a exemplo de sites de outras cidades que dispõem destas informações.

### JUSTIFICATIVA

Por solicitação de vereadores e moradores de outras cidades, que procuram informações de Campo Mourão e não tem encontrado e para que tenhamos uma melhor divulgação de nosso município.

SALA DE SESSÕES, em 09 de Março de 2005.

  
MARLA TURECK DINIZ

/LQ

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*(X) não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)     Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*(X) não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 10 de março de 2005.



Dione Clei Valério da Silva



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |             |   |             |
|---|-------------|---|-------------|
| ( <input type="checkbox"/> ) Indicação nº             | _____ /2005 | ( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº    | _____ /2005 |
| ( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | ( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| ( <input type="checkbox"/> ) Requerimento             | _____ /2005 | ( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2005 |
| ( <input type="checkbox"/> ) Outros                   | _____ /2005 | ( <input type="checkbox"/> ) Moção nº             | _____ /2005 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- (  ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (  ) Verificação de Prejudicialidade.
- (  ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- (  ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- (  ) Inconstitucional por ferir:.....
- (  ) Inorgânico por ferir:.....
- (  ) Ilegal por ferir:.....
- (  ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- (  ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

- .....
- (  ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- (  ) Parecer Jurídico em anexo.
- (  ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....

(  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.

(  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em / /2005.

- (  ) favorável à tramitação.
- (  ) favorável à tramitação com emendas.
- (  ) Pela apresentação de substitutivo
- (  ) Contraário à tramitação
- (  ) ..... Emendas em anexo.
- (  ) Substitutivo em anexo.
- (  ) Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312